



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

RONILDO PEREIRA MACEDO

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
ATOS DO LEGISLATIVO	10



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58.969/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO
PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 003/SEMAGRI/2022, Edital nº 172/2022.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROBSON FERREIRA COSTA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 16.612/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.979/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 003/SEMAGRI/2022, Edital nº 172/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANTONIO MANFROI MORANDIM, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 16.636/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.980/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 003/SEMAGRI/2022, Edital nº 172/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – FRANCIELE CAPELIM PEREIRA MANFROI, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 16.638/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.179/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA **ELENICE LACERDA DE SOUZA VARGAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.849/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença-prêmio por assiduidade à servidora **ELENICE LACERDA DE SOUZA VARGAS**, matrícula 5.003, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em laboratório e Análise Clínica, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **10 de outubro de 2022 a 7 de janeiro de 2023**, referente ao **1º quinquênio**, nos termos do art. 96, *caput*, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.886/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **PATRICIA ZEFERINO DE LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, E, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.649/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 30 de agosto de 2022, à servidora **PATRICIA ZEFERINO DE LIMA**, matrícula 15402, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Tradutora e Intérprete de Libras no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 3º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.887/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **SUELY DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, E, e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.800/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 1º de setembro de 2022, à servidora **SUELY DA SILVA**, matrícula 15501, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Infantil - Práticas em Sala de Aula no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.888/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, E, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.790/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 12 de agosto de 2022, à servidora **MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES**, matrícula 15878, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia e Educação Especial no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.889/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CAMILA BELUZZO DA MOTA SCHMITZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, E, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.800/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional,

a partir de 12 de agosto de 2022, à servidora **CAMILA BELUZZO DA MOTA SCHMITZ**, matrícula 9834, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Orientação Escolar e Supervisão no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.890/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELISÂNGELA JACUBOSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, E, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.483/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora **ELISÂNGELA JACUBOSKI**, matrícula 10367, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão do Trabalho Pedagógico - Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º, 3º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 5 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022/PMV/SRP – AMPLO**

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, com nova data de abertura, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 190/2022/PMV/SRP – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente



com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **Gabinete do Prefeito e as demais secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8568/2022/GABINETE

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE AUTO PEÇAS E DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO: PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS ALÉM DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA (VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES e MÁQUINAS) DO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR 12 MESES, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTA EDITAL. **VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 9.127.353,74**

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 12/12/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 27/12/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 27 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 27 de dezembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 12 de dezembro de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 021/2022 DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO 029/2021
DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO SCALERCIO PIRES, Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Agente de Fiscalização MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA, agente administrativo, Matrícula nº 14872, em substituição a portaria de fiscalização do servidor TIAGO DALMORO, agente administrativo, Matrícula nº 14697, para ser fiscal do CONTRATO Nº 029/2022 – contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), por meio de Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006-2022, oriundo do Processo Administrativo nº 5023/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2022.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 040/2022/SEMAD

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 001/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 08.983.781/0001-93 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL).

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União- 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui a servidora Jessica Bueno Prestes matrícula 6687, pela servidora Sueli dos Santos, matrícula 5.233 para ser fiscal do CONTRATO Nº 001/2020, celebram o Município de Vilhena-RO e a Ulisses Participações S/A referente à Locação do Imóvel, que suporta a Gerência de Patrimônio e Almoarifado Central, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se,
Publique-Se,
Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA INTERNA Nº 046/2022/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do (a) servidor (a), ROBERTO PEDROSO, servidor (a) público (a) municipal, detentor (a) do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, cadastro nº 006, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS é de 7.682 (sete mil, seiscentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos e 17 (dezessete) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 11/09/2022, Protocolo: 21027060.1.00088/22-4 e demais atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 13196/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**PORTARIA 016/2022/SECOM**

ESTABELECE ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe serão conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 58.891/2022 de 05 de dezembro de 2022

RESOLVE

Art. 1º: Estabelecer a Escala de Recurso dos servidores da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme abaixo descrito

TURMA I – 19 a 22/12/2022

MAT	SERVIDOR	CARGO
16192	FELIPE MACHADO RAMOS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
12368	LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	CHEFE DE CERIMONIAL
16100	ROSSY PEDROSA DA SILVA ARAUJO DE SOUSA	COORD. DE SERV. ADM. E PROCESSUAIS
16029	STAEI XAVIER ROCHA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
16213	VANESSA APARECIDA FORTE	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
16023	WILLIAN CAMARGO RIBEIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO

TURMA II – 26 a 29/12/2022

MAT	SERVIDOR	CARGO
16217	ABNER FARIAS CAVALHEIRO	COORDENADOR DE CERIMONIAL
16208	DANIELE BELO LINO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
16178	GUSTAVO SILVA DE FRANÇA	ASSISTENTE DE MARKETING
15124	MARCELO ARTEIRO DO LAGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
16137	PETTER JAVIER VARGAS ROJAS	COORDENADOR DE CERIMONIAL

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 58.260/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16134 / 2022							
Natureza: Normal							
DATA: 12/12/2022	PROTOCOLO: 418 / 2022						
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 05.914.650/0001-66 Ins. Estadual: 255637 Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.821-063 Telefone:							
OBJETO							
SOLICITAMOS DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAN.							
JUSTIFICATIVA							
SOLICITAMOS DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAN.							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
0100101031000120013390360000	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0100101031000120013390390000	000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidade	1.00	3.500.0000	3.500.00
Total:						3.500.00	
EMBASAMENTO LEGAL							
Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<p>ANILTO SANTOS DE MORAIS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</p>							



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Portaria Interna nº 07/2022/SEMTIC

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas, com objetivo de atender o § 4º, art. 3º da IN 014/2021/CGM.

LEIA-SE:

Portaria Interna nº 07/2022/SEMTIC

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas, com objetivo de atender o § 4º, art. 3º da IN 014/2021/CGM.

Vilhena (RO), 12/ de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 121/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA CENTRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA, para fiscalização de prestação de serviços da Empresa CENTRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção do prédio do Centro Psicossocial (CAPS), na Rua Aracaju, esquina com Presidente Nasser, Quadra 56, Setor 19 na cidade de Vilhena - RO, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Projeto Arquitetônico, Instalações Elétricas, Hidráulico, Sanitário, Prevenção e Estrutural, Notas de Empenho nºs. 4808 e 4809/2022, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 5264/2022, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 12 de dezembro de 2022.

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

PORTARIA Nº 126/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA S. FERNANDES DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ESTEIFAINCI KAINA S. DE OLIVEIRA em substituição a servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa S.FERNANDES DA SILVA na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, geladeira, freezer, fogão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência, pregão eletrônico nº159/2021/PMV e propostas vencedoras, constantes do processo administrativo nº3768/2022, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 12 de dezembro de 2022.

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

PORTARIA Nº 127/2022/SEMUS

INSTITUI A COMISSÃO DE SERVIDORES/ COLABORADORES PARA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO-E ADMINISTRATIVO N.º 13690/2022 QUE SE REFERE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES PEDIATRIA CARDIOLOGIA, CLÍNICO GERAL E INTENSIVISTA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VILHENA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a comissão de servidores/colaboradores para análise e conferência dos documentos do processo-e administrativo n.º 13690/2022 que se refere contratação emergencial de empresa de prestação de serviços médicos nas especialidades pediatria cardiologia, clínico geral e intensivista, para atender o município de Vilhena.

Parágrafo Único - A contratação emergencial se deve pela necessidade de urgência na contratação de prestadores de serviços médicos para atender o HRV-Hospital Regional de Vilhena.

Art. 2º. A Comissão que trata este artigo será composta por profissionais da área da saúde, sendo:

- I - MÁRCIA HELENA FIRMINO
- II - IVANILDO SEVERINO BARBOZA
- III - CELSO EDUARDO MACHADO
- IV - ÉDER PEREIRA DA SILVA
- V – SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem seus efeitos que retroagem a 09 de dezembro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 09 de dezembro de 2022.

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 56.566/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr.(a) AMANDA FERNANDES MARTINS, Brasileiro(a), médico(a), CRM 7298/RO, RG 39.832.927-8/RO, CPF 947.101.632-00, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e/ou Unidades de Saúde, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 06, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

- | | | |
|------------------|-----|------------------------------------|
| 1) Remuneração: | R\$ | 625,00 por plantões de 06 horas. |
| 2) Remuneração: | R\$ | 1.250,00 por plantões de 12 horas. |
| 3) Remuneração: | R\$ | 2.500,00 por plantões de 24 horas. |

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo,

negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 09 de dezembro de 2022 à 09 de junho de 2023 com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
AMANDA FERNANDES MARTINS
CPF nº 947.101.632-00

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 019/ 020/ 021/ 022 E 023 DE 2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento Manutenção e Conservação e Máquinas e Equipamentos (termo de referência 019), Material para Manutenção de Bens Imóveis (termo de referência 020), Equipamentos de Processamento de Dados (termo de referência 021), Material para Manutenção de Bens Imóveis (termo de referência 022) e Material Elétrico e Eletrônico (termo de referência 023). Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Melvin Jones, nº 2625, Bairro Residencial Moisés de Freitas no horário de 07h00min às 17h00min e deverá entregar o envelope lacrado com todos os documentos necessários devidamente corretos até as 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022, a abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia às 11:30 horas na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2022.

Jocinei Alves Andrade dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal José Paulo Paes

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2022.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de processamento de dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min às 18h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022, pontualmente às 16h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2022.

Angela Gonçalves de Almeida
Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2022.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min as 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022, pontualmente às 16h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2022.

Angela Gonçalves de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005/2022.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min as 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022, pontualmente às 16h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2022.

Angela Gonçalves de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2022.

O Conselho Escolar da Escola Senador Ronaldo Aragão, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Santa Luzia, nº 893, Bairro Santo Antônio, no horário de 07h00min as 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022, pontualmente às 16h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 09 de dezembro de 2022.

Angela Gonçalves de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Senador Ronaldo Aragão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

12/12/2022 12:17

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS DE
VILHENA/RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
012/SAAE/2022

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO
220/2022

No dia 12 de Dezembro de 2022, no(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO, inscrita(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 28.400.030/0001-04

Representante: S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA

Telefone: (69) 3322-5858

Email: dcolitacao@gmail.com

Endereço: AV MARECHAL RONDON, 6204 - PARQUE INDUSTRIAL TANCREDO NEV, Vilhena - RO - 76988-004

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, INCLUINDO SISTEMA I-BOTON, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, COM A FINALIDADE DE CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS SAAE/VILHENA/RO (VALOR MENSAL POR VEÍCULO).	324,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 147,00	R\$47.628,00
Total:							R\$ 64.956,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/53120/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_18358149687.html
12/12/2022 12:17

1/2

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO EM COMODATO, DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, COM A FINALIDADE DE CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS SAAE/VILHENA/RO (VALOR MENSAL POR VEÍCULO).	228,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 76,00	R\$17.328,00
Total:							R\$ 64.956,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12/12/2023, a contar do dia 12/12/2022.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA
28.400.030/0001-04

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022/SAAE, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 3605, DATA 04/11/2022, FOLHA 12.

Onde se lê:

Valor: R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais). Prazo de vigência: O prazo será de 30 (trinta) dias a partir da entrega da Ordem de Serviço.

Leia-se:

Valor: R\$ 21.645,00 (Vinte e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 12 de dezembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 56.630/2022



Nº 3629

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 12.12.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022/CVMV

No uso do Poder Discricionário, o presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por sua Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, torna público aos interessados, que encontra-se REVOGADO o Pregão Eletrônico de Nº 12/2022/CVMV, realizado no dia 27 de outubro de 2022, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (um) suporte para bicicletas. A revogação atende a critérios legais, e vai ao encontro dos princípios da economicidade e vantajosidade administrativa. Tal decisão foi orientada pela controladoria de licitações, conforme o relatório parecerista de fls. 140 a 145 do processo administrativo Nº 44/2022/CVMV.

Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de dezembro de 2022.

Vereador Samir Ali
Presidente da Câmara de Vereadores
Termo de posse 021/2022

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 117/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

Visto e analisado o processo administrativo nº 46/2022, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de Cortinas Persianas, Cortina Rolô Blackout Pimpoint, e bandôs, destinados a suprir as necessidades da sede da CVMV, tendo sido os itens adjudicados por Comissão específica, conforme atribuições contidas nas Portarias nº 117/2022/CVMV, e nº 062/2022, e com base no Parecer técnico 175/179, emitido pelo Núcleo de Controle de Licitação, o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos termos do inciso VI, do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, HOMOLOGA o presente certame, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO em favor da empresa Eliane Rossi de Oliveira LTDA, (CNPJ 30.952.759/0001-35), no valor total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2022

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSPELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salet Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**